



Relatório n.º 16/2015-FS/SRMTTC

**Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do
Governo Regional - 2014**

Processo nº 03/15 - VEC

Funchal, 2015





Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

PROCESSO N.º 03/15 – VEC

**Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do
Governo Regional**

Gerência de 2014

RELATÓRIO N.º 16/2015-FS/SRMTC

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Novembro/2015



ÍNDICE

<i>Ficha técnica</i>	2
<i>Relação de siglas</i>	2
1. SUMÁRIO	5
1.1. INTRODUÇÃO	5
1.2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	5
2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO	7
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS	7
2.2. METODOLOGIA	7
2.3. ENTIDADES AUDITADAS	8
2.4. RESPONSÁVEIS	8
2.5. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	8
2.6. AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	8
2.7. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	9
3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA	11
3.1. FLUXOS FINANCEIROS DA GERÊNCIA.....	11
3.1.1. <i>Evolução dos recebimentos e pagamentos no biénio</i>	11
3.1.2. <i>Liquidação da conta de gerência</i>	12
4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA	13
5. CONFERÊNCIA	14
5.1. RECEBIMENTOS	14
5.2. ANULAÇÕES (OU RESTITUIÇÕES) DE RECEITA	16
5.3. REPOSIÇÕES ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16
5.4. PAGAMENTOS	17
6. O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	18
7. EMOLUMENTOS	19
8. DETERMINAÇÕES FINAIS	21
ANEXO	23
1 – <i>Nota de emolumentos e outros encargos</i>	25

Ficha técnica

COORDENAÇÃO	
Miguel Pestana	Auditor-Coordenador
SUPERVISÃO	
Susana Silva	Auditor-Chefe
EQUIPA DE AUDITORIA	
Nereida Silva	Técnica Verificadora Superior
Lúcia Marujo	Técnica Verificadora Superior

Relação de siglas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ADSE	Direção Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
BANIF, S.A.	Banco Internacional do Funchal, S.A.
BBVA	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A
BCP, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
BES	Banco Espírito Santo, S.A.
BPI	Banco Português de Investimento, S.A.
BST	Banco Santander Totta, S.A.
Cfr.	Confrontar
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
CSS	Centro de Segurança Social
DGT	Direção Geral do Tesouro
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DR	Diário da República
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DRT	Direção Regional do Tesouro
E.P.E.	Entidade Pública Empresarial
FSE	Fundo Social Europeu
FMS	<i>Financial Market Stabilisation</i>
GESBA	Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.
GR	Governo Regional
IA - SAÚDE	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IP-RAM	Instituto Público – Região Autónoma da Madeira
IRC	Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas
IRS	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JC/SRMTTC	Juiz(a) Conselheiro(a) da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
Lda.	Limitada
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
M/L	Médio e Longo



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

SIGLA	DESIGNAÇÃO
OE	Orçamento do Estado
Op.	Operações
ORAM	Orçamento da Região Autónoma da Madeira
OT	Operação de Tesouraria
PAEF	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro
PAP	Pedido(s) de Autorização de Pagamento
PG	Plenário Geral
PGA/PA	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POVT	Programa Operacional Temático Valorização do Território
PPTH	Programa “Pagar a tempo e horas”
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAMEDM	Estradas da Madeira, Lda.
S.A.	Sociedade Anónima
SMD	Sociedade de Metropolitana de Desenvolvimento
SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
TC	Tribunal de Contas
TGR	Tesouraria do Governo Regional
VEC	Verificação Externa da Conta



1. SUMÁRIO

1.1. Introdução

O presente documento consubstancia o resultado da verificação externa à conta do Tesoureiro do Governo Regional (GR) relativa à gerência de 2014.

1.2. Observações de auditoria

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se, de seguida, as conclusões que sintetizam os principais aspetos apurados em sede de verificação externa:

1. A conta do Tesoureiro do ano de 2014¹ encontrava-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si (cfr. o ponto 4.);
2. As operações que integram o débito e o crédito da conta encontram-se, devidamente sustentadas pelos correspondentes registos contabilísticos, não tendo sido detetada, na amostra documental analisada, qualquer irregularidade que afete o valor do saldo para a gerência seguinte (cfr. os pontos 5.1. a 5.4.);
3. O *Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional*, datado de 2005, encontra-se desatualizado face ao enquadramento normativo e regulamentar da atividade administrativa e contabilística da Tesouraria do Governo Regional (cfr. os pontos 2.7. e 6).

¹ Remetida eletronicamente a esta Secção Regional, em 29.04.2015, à qual foi atribuído o n.º 131/2014.



2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

2.1. Fundamento, Âmbito e Objetivos

De acordo com o Programa Anual de Fiscalização da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) para o ano de 2015, aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, na sua sessão de 15 de dezembro de 2014², realizou-se uma Verificação Externa à Conta (VEC) do Tesoureiro do GR, relativa à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

A verificação externa teve em consideração o âmbito descrito no art.º 54.º da LOPTC, compreendendo, nomeadamente, a análise e conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência de 2014, com destaque para a confirmação dos saldos de abertura e de encerramento.

O trabalho de campo envolveu a análise da legalidade e regularidade, por amostragem, de um conjunto de operações representativas dos fluxos financeiros registados na conta.

Para o efeito, e de acordo com o estabelecido no PGA/PA, os objetivos operacionais foram os seguintes:

- 1) Estudo do dossiê permanente do Tesoureiro do Governo Regional;
- 2) Análise e liquidação da Conta de 2014³;
- 3) Análise dos pagamentos e recebimentos de 2014.

Os resultados desta ação irão concorrer para a fundamentação do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2014, na parte respeitante à apreciação da atividade financeira no domínio da tesouraria.

2.2. Metodologia

A metodologia seguida na realização da presente ação englobou as fases de planeamento, de execução e de análise e consolidação da informação, no desenvolvimento das quais foram adotados métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites, nomeadamente os constantes do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*⁴.

Fase de Planeamento

- Análise e liquidação da conta de 2014 do Tesoureiro do GR;
- Análise dos elementos constantes do dossiê permanente, nomeadamente:
 - Relatórios de verificação externa relativos a gerências anteriores;
 - Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira;
 - Instruções do TC.

² Através da Resolução n.º 2/2014 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro.

³ Designadamente os seguintes documentos: Mapa de Fluxos de Caixa, Mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa, Mapa de Unidade de Tesouraria (Decomposição dos Saldos de Abertura e Encerramento constantes no Mapa de Fluxos de Caixa), Reconciliações Bancárias, Síntese das Reconciliações Bancárias e Outros documentos anexos ao processo.

⁴ Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho Regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de novembro.

Fase de Execução

- Esclarecimento das dúvidas suscitadas no decurso do processo de liquidação interna da conta;
- Análise e conferência dos documentos selecionados (relativos a recebimentos, pagamentos, anulações de receita e reposições abatidas nos pagamentos);
- Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para o saldo de abertura e de encerramento.

Análise e Consolidação da Informação

- Consolidação da informação recolhida junto da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT);
- Elaboração do relato.

2.3. Entidades Auditadas

A entidade objeto da presente verificação externa foi a Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

2.4. Responsáveis

A responsabilidade⁵ pela elaboração da conta, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2014 foi do Diretor de Serviços do Tesouro, Ricardo Luís Martins Rodrigues.

2.5. Condicionantes e Grau de Colaboração dos Responsáveis

O trabalho decorreu dentro dos parâmetros da regularidade, realçando-se a disponibilidade e o espírito de cooperação dos responsáveis e colaboradores contactados.

2.6. Audição dos Responsáveis

Para efeitos do exercício do contraditório, e em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, procedeu-se à audição do Diretor Regional do Tesouro na gerência em apreço, do atual Diretor Regional do Orçamento e do Tesouro e do Diretor de Serviços do Tesouro, em exercício de funções à data dos factos.

No prazo fixado foi recebida a comunicação da Chefe do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública⁶, onde é referido que o relato da verificação externa *“(...) merece a nossa satisfação dado que vai ao encontro dos nossos melhores esforços de transparência e fidedignidade na gestão da Tesouraria do Governo Regional”*.

⁵ De acordo com o Despacho n.º 1/2014, de 30 de julho, do ex-Diretor Regional do Tesouro.

⁶ Resposta conjunta dos contraditados: do Diretor Regional do Tesouro na gerência em apreço, do atual Diretor Regional do Orçamento e do Tesouro e do Diretor de Serviços do Tesouro, em exercício de funções à data dos factos. Cfr. os ofícios n.ºs 2780 e 2797, de 12/11/2015 (a fls. 37 e 38 da Pasta do Processo).



2.7. Enquadramento Institucional

No ano 2014, por força dos n.ºs 3 e 4 do art.º 25.º do DRR n.º 4/2012/M, de 9 de abril⁷, a estrutura orgânica da DRT constava do DRR n.º 5/2008/M, de 26 de março, alterado pelo DRR n.º 13/2008/M, de 25 de junho, e regulamentado pela Portaria conjunta n.º 37/2008, de 9 de abril.

Na gerência em análise, o enquadramento normativo e regulamentar da atividade administrativa e contabilística da TGR estava concretizado no Despacho n.º 5/2008, de 15 de abril, do então Diretor Regional de Finanças e, apesar das consideráveis alterações entretanto ocorridas, manteve-se em vigor o Despacho n.º 474/2005, do Secretário Regional do Plano e Finanças⁸, que aprovou o Manual de Procedimentos da Tesouraria.

⁷ Diploma que aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

⁸ Publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 249, de 30 de dezembro de 2005.



3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA

3.1. Fluxos financeiros da gerência

3.1.1. Evolução dos recebimentos e pagamentos no biénio

No Mapa de Fluxos de Caixa encontram-se registados os seguintes movimentos financeiros (recebimentos e pagamentos):

Quadro 1 – Evolução dos Recebimentos

Designação	2013	2014	(em euros)	
			Δ 2014/2013 Valor	%
01 - Impostos Diretos	432.092.476,10	391.739.309,50	-40.353.166,60	-9,3
02 - Impostos Indiretos	415.162.103,48	483.840.701,31	68.678.597,83	16,5
03 - CSS/CGA e ADSE	4.908.718,26	7.977.256,83	3.068.538,57	62,5
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades	21.867.907,64	19.993.201,18	-1.874.706,46	-8,6
05 - Rendimentos de Propriedade	1.246.751,24	1.955.598,57	708.847,33	56,9
06 - Transferências Correntes	205.106.486,31	186.242.837,34	-18.863.648,97	-9,2
07 - Vendas de Bens e Serviços Correntes	9.373.515,44	7.128.650,21	-2.244.865,23	-23,9
08 - Outras Receitas Correntes	1.884.885,48	2.086.307,06	201.421,58	10,7
Subtotal	1.091.642.843,95	1.100.963.862,00	9.321.018,05	0,9
09 - Vendas de Bens de Investimento	48.561,00	31.800,00	-16.761,00	-34,5
10 - Transferências de Capital	99.251.672,61	79.901.892,27	-19.349.780,34	-19,5
11 - Ativos Financeiros	4.230.991,10	1.173.789,88	-3.057.201,22	-72,3
12 - Passivos Financeiros	1.211.362.475,84	671.907.398,07	-539.455.077,77	-44,5
13 - Outras Receitas de capital	80.000.000,00	19.500.000,00	-60.500.000,00	-75,6
Subtotal	1.394.893.700,55	772.514.880,22	-622.378.820,33	-44,6
15 - Reposições não abatidas nos Pagamentos	6.072.020,96	766.480,61	-5.305.540,35	-87,4
17 - Operações Extraorçamentais	125.696.655,79	124.480.160,06	-1.216.495,73	-1,0
Subtotal	131.768.676,75	125.246.640,67	-6.522.036,08	-4,9
Total	2.618.305.221,25	1.998.725.382,89	-619.579.838,36	-23,7

Fonte: Mapas de Fluxos de Caixa e Mapas das Operações Extraorçamentais – Receita.

Em termos globais os recebimentos de 2014 ascenderam a cerca de 2 mil milhões de euros, tendo ocorrido uma diminuição de 619,5 milhões de euros em relação a 2013 em razão, sobretudo, da diminuição em 539,5 milhões de euros da receita proveniente da contração de novos empréstimos.

Comparativamente ao ano anterior constata-se um aumento de 16,5% nos *Impostos Indiretos* (68,6 milhões de euros) e uma redução de 9,3% (aproximadamente, 40 milhões de euros) nos *Impostos Diretos*.

Salientar, também, que na rubrica *Outras receitas de capital* foram arrecadados 19,5 milhões de euros, menos 60,5 milhões (redução de 75,6%) do que em 2013 e que as transferências correntes e de capital evidenciaram, face ao ano precedente, uma diminuição conjunta de 38,2 milhões de euros.

Quadro 2 – Evolução dos Pagamentos

(em euros)

Designação	2013	2014	Δ 2014/2013	
			Valor	%
01 - Despesa com o Pessoal	356.593.186,30	354.053.141,18	-2.540.045,12	-0,7
02 - Aquisição de Bens e Serviços	192.476.396,75	196.502.217,40	4.025.820,65	2,1
03 - Juros e outros Encargos	56.322.391,91	313.935.848,34	257.613.456,43	457,4
04 - Transferências Correntes	475.377.307,99	452.225.866,20	-23.151.441,79	-4,9
05 - Subsídios	11.251.442,41	12.686.046,43	1.434.604,02	12,8
06 - Outras Despesas Correntes	1.224.392,15	9.072.727,63	7.848.335,48	641,0
Subtotal	1.093.245.117,51	1.338.475.847,18	245.230.729,67	22,4
07 - Aquisição de Bens de Capital	956.729.503,18	196.233.573,74	-760.495.929,44	-79,5
08 - Transferências de Capital	41.224.343,11	42.628.849,58	1.404.506,47	3,4
09 - Ativos Financeiros	33.836.169,80	47.033.819,96	13.197.650,16	39,0
10 - Passivos Financeiros	249.339.361,66	257.784.801,53	8.445.439,87	3,4
12 - Operações Extraorçamentais	121.275.865,12	142.817.575,80	21.541.710,68	17,8
Subtotal	1.402.405.242,87	686.498.620,61	-715.906.622,26	-51,0
Total	2.495.650.360,38	2.024.974.467,79	-470.675.892,59	-18,9

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa das Operações Extraorçamentais – Despesa.

Da análise ao quadro anterior pode constatar-se que, no global, os pagamentos diminuíram cerca de 470,7 milhões de euros (-18,9%) em resultado, principalmente, da significativa redução de 760,5 milhões de euros (-79,5%) na rubrica *Aquisição de bens de Capital*.

Em sentido inverso salienta-se o comportamento da rubrica *Juros e outros Encargos* cujos pagamentos cresceram 257,6 milhões de euros (457,4%).

3.1.2. Liquidação da conta de gerência

No desenvolvimento dos trabalhos da verificação da conta para demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, foram executadas as ações que, resumidamente, se expõem⁹:

a) Documentação da conta de gerência

A análise interna à conta¹⁰ evidenciou que a mesma se encontrava instruída com toda a documentação de suporte justificativa do débito, do crédito e dos saldos da gerência, prevista nas Instruções¹¹ aplicáveis.

⁹ Verificou-se a conformidade dos montantes da conta do Tesoureiro, após confrontação dos saldos da TGR com os constantes na Conta da Região de 2014 (que deu entrada a 8 de julho de 2015, nesta Secção Regional, através do ofício com o n.º 535, de 7 de julho de 2015).

¹⁰ Remetida eletronicamente a esta Secção Regional, em 29.04.2015, à qual foi atribuído o n.º 131/2014, tendo sido analisados, nomeadamente, os seguintes documentos: Mapa de Fluxos de Caixa, Mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa, Mapa de Unidade de Tesouraria (Decomposição dos Saldos de Abertura e Encerramento constantes no Mapa de Fluxos de Caixa), Reconciliações Bancárias, Síntese das Reconciliações Bancárias e outros documentos anexos ao processo.

¹¹ Instrução n.º 1/2013 – SRMTC, publicada no JORAM, 2.ª Série, n.º 188, de 11 de outubro.



b) Saldo de Abertura:

Confirmação da coincidência do saldo de encerramento da conta de 2013 com o saldo de abertura da conta de 2014 (217 627 219,07€).

c) Receita:

Confirmação do somatório dos recebimentos (segundo a classificação económica) nos mapas de controlo orçamental da receita e de fluxos de caixa.

d) Despesa:

Confirmação do somatório dos pagamentos (por classificação económica) nos mapas de controlo orçamental da despesa e de fluxos de caixa.

e) Saldo de Encerramento:

1. Confirmação dos valores das reconciliações bancárias a 31.12.2014 com os saldos das contas bancárias constantes das certidões emitidas pelos bancos e/ou dos extratos bancários;
2. Certificação dos movimentos em trânsito constantes das reconciliações bancárias do mês de dezembro com os respetivos extratos bancários¹².

4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

A conta de gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 do Tesoureiro do Governo Regional, da responsabilidade do Diretor de Serviços do Tesouro, foi instruída com todos os documentos necessários à sua liquidação, conforme estabelece a Instrução n.º1/2013 – SRMTC, publicada no JORAM, II Série, n.º 188, de 11 de outubro¹³.

O Mapa de Fluxos de Caixa abre com o saldo fixado no Parecer relativo à Conta de 2013 que corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior (2013), e que foi objeto de verificação externa¹⁴, encontrando-se resumido do seguinte modo¹⁵:

¹² Da análise efetuada, observou-se que a reconciliação bancária realizada pela TGR coincide com o teor das certidões emitidas pelas Instituições Bancárias.

Sobre a falta de coincidência entre os extratos bancários emitidos pelo IGCP e as certidões de saldo, reportados a 31.12.2014, o Diretor de Serviços do Tesouro, em 21.09.2015, explicou que, embora os movimentos tenham *data-valor* de 31.12.2014, os mesmos ocorreram em janeiro de 2015 (data do movimento). Para efeitos da emissão da declaração são tidas em linha de conta as *datas-valor* e não as *datas dos movimentos*.

¹³ Aplica, com as necessárias adaptações, à Conta do Tesoureiro da Região Autónoma da Madeira (RAM) relativa ao ano de 2013 e seguintes, as *Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública*, publicada no DR, II Série, n.º 38, de 14 de fevereiro.

¹⁴ Cujo relatório foi aprovado em sessão de 22 de janeiro de 2015 (Relatório n.º 2/2015-FS/SRMTC).

¹⁵ De acordo com o ponto n.º 7.3 do POCP, publicado em anexo ao DL n.º 232/97, de 3 de setembro, o Mapa de Fluxos de Caixa visa “*evidenciar as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer a operações de tesouraria*”.

Quadro 3 - Conta do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira – 2014

(em euros)

Designação	DÉBITO		Designação	CRÉDITO	
	Parcial	Total		Parcial	Total
Saldo de abertura:			Saído na gerência:		
Conta da Região/2014:	217.627.219,07	217.627.219,07	Despesa efetiva ^{b)} :	1.882.156.891,99	
			RAP:	1.058.171,63	
			Op. Extraorçamentais:	142.817.575,80	
					2.026.032.639,42
Recebido na gerência:			Saldo para a gerência seguinte:		
Receita Orçamental Cobrada ^{a)}	1.874.245.222,83		Em cofre:	7.294,21	
Op. Extraorçamentais:	124.480.160,06		Em Bancos:	191.370.839,96	
RAP	1.058.171,63	1.999.783.554,52			191.378.134,17
Total		2.217.410.773,59	Total		2.217.410.773,59

a) Inclui a rubrica Empréstimos no montante de 671.907.398,07€.

b) Inclui a rubrica Amortizações no montante de 257.784.801,53€.

No âmbito da análise e conferência efetuadas, concluiu-se que os recebimentos, os pagamentos e os saldos inicial e final de 2014, estão no geral, fidedignamente refletidos no Mapa de Fluxos de Caixa.

5. CONFERÊNCIA**5.1. Recebimentos**

Os recebimentos ocorridos em 2014 encontravam-se devidamente sustentados pelos documentos contabilísticos, não tendo sido detetada qualquer incorreção na amostra de 45 lançamentos, no montante de 1 188 416 710,21€, representativa de 63,41% do total dos recebimentos da gerência (1 874 245 222,83€), e que se encontra resumida no quadro:

Quadro 4 - Mapa agregado dos recebimentos selecionados

(em euros)

Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS)	210.928.693,72	17,75
01.01.02	Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC)	78.834.884,57	6,63
	Subtotal	289.763.578,29	24,40
02.01.02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	329.674.617,13	27,74
	Subtotal	329.674.617,13	27,74
05.07.01	Dividendos atribuídos RAM - Exercício 2013	900.000,00	0,08
	Subtotal	900.000,00	0,08
06.03.01	Transferências do OE - Repartição de solidariedade	172.900.573,00	14,55
06.06.01	Transferência de 50% - Sistema de solidariedade e segurança social	4.449.599,00	0,37
06.09.01	Comparticipações FSE - OT n.º 0032/2014	1.036.367,54	0,09
	Subtotal	178.386.539,54	15,02



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
08.01.01	Taxa Aval	562.222,22	0,05
Subtotal		562.222,22	0,05
10.09.01	Comparticipação Fundo de Coesão - POVT	8.032.016,85	0,68
Subtotal		8.032.016,85	0,68
12.06.02	Empréstimos bancários (1.100 milhões euros) - aval Estado	100.505.818,00	8,46
12.06.02	Conversão de Empréstimo Bancário em Obrigacionista (BANIF, S.A.)	166.000.000,00	13,97
12.06.02	Empréstimos bancários (150 milhões euros)	49.691.918,18	4,18
12.06.03	Empréstimo Estado (1.500 milhões euros) - PAEF	45.400.000,00	3,82
Subtotal		361.597.736,18	30,43
13.01.99	Lei de Meios - Cobertura de prejuízos - Seguradoras	19.500.000,00	1,64
Subtotal		19.500.000,00	1,64
Total		1.188.416.710,21	100,00

A maior fonte de receita, cerca de 361,6 milhões de euros (30,43% da amostra) deriva dos empréstimos a médio e longo prazos contraídos pela RAM entre 2012 e 2014, mais concretamente:

- ✓ 166 milhões de euros resultantes da conversão em obrigacionista do empréstimo bancário contraído junto do BANIF, S.A.¹⁶;
- ✓ 100,5 milhões de euros provenientes do empréstimo contraído até ao montante de 1 100 milhões de euros¹⁷, junto de várias Instituições de Crédito¹⁸, que visava o refinanciamento de dívida comercial da RAM¹⁹;
- ✓ 49,7 milhões de euros provenientes da contração de empréstimos, que perfizeram o montante global de 150 milhões de euros, junto de várias Instituições de Crédito²⁰, que visavam a regularização de dívida comercial da RAM²¹;
- ✓ 45,4 milhões de euros relativos ao empréstimo contraído junto do Estado Português, no montante máximo de 1 500 milhões de euros²².

¹⁶ O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de maio de 2014, autorizou, de acordo com o disposto na al. e) do art.º 9.º do DLR n.º 31-A/2013/M de 31 de dezembro (ORAM para 2014) a conversão do empréstimo na forma de mútuo contraído pela Região junto do BANIF, S.A., em 3 de junho de 2013, aditado em 30 de agosto de 2013 e em 3 de dezembro de 2013, em empréstimo obrigacionista.

¹⁷ Em 2014, foram desembolsados 219 640 468,88€.

¹⁸ A saber: BES (até 448 500 000,00€), BCP (até 242 200 000,00€), BANIF (até 173 000 000,00€), BPI (até 43 000 000,00€), BST (até 96 000 000,00€), Montepio Geral (até 7 300 000,00€), CGD (até 49 500 000,00€), Barclays Bank (até 26 109 732,01€) e BBVA (até 13 000 000,00€), num total de 1 098 milhões de euros.

¹⁹ Os empréstimos em causa beneficiaram da garantia do Estado, ao abrigo do regime jurídico da concessão de garantias pessoais pelo Estado, aprovado pela Lei n.º 112/97, de 16 de setembro. A garantia à presente operação foi autorizada mediante os Despachos da Secretária de Estado do Tesouro n.º 7067-A/2013, de 28 de dezembro de 2012 e n.º 7067-B/2013, de 30 de maio de 2013, ambos publicados no DR, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013.

²⁰ A saber: BANIF (até 40 000 000,00€), CGD (até 15 000 000,00€), Novo Banco (até 70 000 000,00€), BCP (até 10 000 000,00€) e BPI (até 15 000 000,00€).

²¹ Os contratos de empréstimo foram celebrados ao abrigo do n.º 2 do art.º 38.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, do n.º 2 do artigo 141.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e do Despacho n.º 225/2014/MEF, de 8 de outubro de 2014, tendo sido autorizados pela Resolução n.º 947/2014, de 8 de outubro, do Conselho do Governo.

²² Em 2014, esses desembolsos de capital totalizaram o valor de 192 505 072,04€.

5.2. Anulações (ou Restituições) de Receita

As anulações de receita ou restituições de receita encontravam-se devidamente suportadas pelos registos contabilísticos e documentos comprovativos das anulações contabilizadas.

Quadro 5 – Composição da amostra

		(em euros)	
Classificação Económica	Descritivo	Valor	Peso (%)
01.01.01	Abatimento Receita - IRS de 2014	11.864,48	18,59
Subtotal		11.864,48	18,59
04.02.02	Abatimento Receita - Juros Compensatórios 2014	4.477,48	7,01
Subtotal		4.477,48	7,01
12.06.03	Abatimento GR5192 - Empréstimo M/L Prazos - PAEF	47.486,55	74,40
Subtotal		47.486,55	74,40
Total		63.828,51	100,00

Não foi detetada qualquer irregularidade na amostra, constituída pela totalidade dos movimentos efetuados em 2014 (6 lançamentos), no montante de 63 828,51€.

Evidencia-se a anulação no montante de 47 486,55€, registada na rubrica 12.06.03 – *Empréstimos a médio e longo prazos – Administração Central – Estado*, relativa ao abatimento do empréstimo a médio e longo prazo, contraído pela RAM junto do Estado Português, no âmbito do PAEF (1 500 milhões de euros).

5.3. Reposições abatidas nos pagamentos

As reposições abatidas nos pagamentos encontravam-se devidamente sustentadas pelos correspondentes documentos e registos contabilísticos.

Quadro 6 – Composição da amostra

		(em euros)	
Classificação Económica	Entidade	Valor	Peso (%)
03.01.03	Royal Bank of Scotland	876.783,10	90,21
03.05.02	LJTB Construtora do Tâmega, S.A.	54.123,40	5,57
Subtotal		930.906,50	95,78
04.04.04	ADOO Escola Básica e Secundária D. ^a Lucinda de Andrade	16.232,17	1,67
04.07.01	Club de Montanha do Funchal	14.000,00	1,44
Subtotal		30.232,17	3,11
09.06.07	SMD, S.A.	10.745,28	1,11
Subtotal		10.745,28	1,11
Total		971.883,95	100,00

Do total das reposições abatidas aos pagamentos na gerência, no valor de 1 058 171,63€, foi selecionada uma amostra, constituída por 6 lançamentos, no montante de 971 883,95€ (91,85% do total). Desse valor, 876 783,10€ (82,86%) correspondem a regularizações de contratos *Swap*.



5.4. Pagamentos

A análise incidu sobre os pagamentos de valor superior a 4 milhões de euros, sendo a amostra constituída por 86 lançamentos no valor de 672 021 017,34€²³ (35,7% do valor total dos pagamentos que foi de 1 882 156 891,99€).

Para garantir que fossem selecionados pagamentos de diversas naturezas e de diferentes valores, foram ainda verificados os “*Pedidos de Autorização de Pagamento*” (PAP) que contém documentos de despesa de montante inferior, que se encontram agregadas por classificação económica no quadro seguinte:

Quadro 7 – Mapa agregado dos pagamentos selecionados

				(em euros)	
Classificação Económica		Entidade	Valor	Peso (%)	
01.01.03		Funcionários do Governo Regional	41.213.374,01	6,20	
01.01.14	SF		4.882.062,15	0,74	
Subtotal			46.095.436,16	6,94	
02.02.25		Luzosfera - Construções, Lda.	927.663,60	0,14	
02.02.14	T	Deloitte Consultores, S.A.	110.200,00	0,02	
Subtotal			1.037.863,60	0,16	
03.01.03		Novo Banco, S.A. - empréstimo 1 100 milhões	18.378.198,64	2,77	
03.01.03		BCP, S.A. - empréstimo 1 100 milhões	9.684.183,48	1,46	
03.01.05		DGT - PAEF – empréstimo 1 500 milhões	32.978.489,35	4,97	
Subtotal			61.040.871,47	9,19	
03.05.02	JTA	Zagope, S.A.	25.750.439,85	3,88	
03.05.02	JTA	Teixeira Duarte, S.A.	16.958.378,83	2,55	
03.05.02	JTA	AFAVIAS, S.A.	19.072.872,49	2,87	
03.05.02	JTA	SOMAGUE, SGPS	9.344.840,85	1,41	
03.05.02	JTA	Tecnovia Madeira, S.A.	4.041.974,94	0,61	
Subtotal			75.168.506,96	11,32	
04.04.03	I	IA - SAÚDE – SESARAM, E.P.E.	131.710.338,76	19,84	
04.04.03	IT		67.020.000,00	10,09	
Subtotal			198.730.338,76	29,93	
06.02.01	TT	RAMEDM, S.A. - IRC 2013	8.059.819,29	1,21	
06.02.01	C	RAMEDM, S.A. - Derrama 2013	188.403,21	0,03	
Subtotal			8.248.222,50	1,24	
07.01.04		ZAGOPE, S.A.	5.451.736,85	0,82	
07.01.04		AFAVIAS, S.A.	9.403.401,30	1,42	
07.01.04	LET	Teixeira Duarte, S.A.	17.998.013,49	2,71	
Subtotal			32.853.151,64	4,95	
08.01.01	N0TT	Valor Ambiente, S.A.	1.638.540,66	0,25	
Subtotal			1.638.540,66	0,25	
09.06.02		GESBA, Lda.	2.550.000,00	0,38	
Subtotal			2.550.000,00	0,38	
10.06.03		BANIF, S.A. – conversão de empréstimo em obrigacionista	166.000.000,00	25,00	
10.06.03		BANIF, S.A.	15.000.000,00	2,26	
10.06.03		BES/NOVO BANCO, S.A	15.000.000,00	2,26	
10.06.03		Dexia Sabadell, S.A.	7.700.000,00	1,16	
10.06.03		CGD, S.A.	7.700.000,00	1,16	
10.06.03		FMS Wertmanagement AöR	4.664.933,10	0,70	

²³ Deste montante, o pagamento de 8.059.819,29€ referente ao PAP n.º 1000000056 foi anulado por conta do PAP n.º 1000000210.

Classificação Económica	Entidade	Valor	Peso (%)
10.06.05	DGT - Empréstimo PPTH	20.533.333,20	3,09
Subtotal		236.598.266,30	35,63
Total		663.961.198,05	100,00

Nesta matéria, evidenciam-se os pagamentos dos encargos com as amortizações dos empréstimos contraídos junto do BANIF, BES, Dexia Sabadell, CGD e FMS Wertmanagement AöR, no total aproximado de 50,1 milhões de euros, bem como a conversão junto do BANIF, S.A., do montante de 166 000 000,00€ em empréstimo obrigacionista. Foi igualmente comprovado o pagamento à DGT, no montante de 20 533 333,20€, destinado a amortizar a 2.ª e 3.ª prestações de capital do empréstimo contraído no âmbito do PPTH. O cômputo destes encargos resulta no montante aproximado de 236,6 milhões de euros, que representam 35,63% da amostra.

Salientam-se também, os pagamentos efetuados ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, no montante de:

- ✓ 131,7 milhões de euros (19,84 % da amostra), ao abrigo de um contrato programa celebrado em 10 de janeiro de 2014, no valor de 180 milhões de euros;
- ✓ 67 milhões de euros (10,09% da amostra), para efeitos de regularização dos encargos orçamentais inscritos no contrato programa de produção dos anos de 2010 a 2012, referentes ao exercício económico de 2011²⁴.

Destacam-se, ainda, as despesas com os juros inscritos nas rubricas 03.01 e 03.05, num valor superior a 136 milhões de euros (20,51% da amostra), detalhados do seguinte modo:

- ✓ Juros da dívida pública a bancos e outras instituições financeiras no valor de 28 milhões de euros (4,23% da amostra) e à DGT, no total aproximado de 33 milhões de euros (4,97% da amostra), este último destinado a amortizar a 4.ª e 5.ª prestações de juros do empréstimo contraído no âmbito do PAEF (1 500 milhões de euros)²⁵;
- ✓ Juros de mora a diversas empresas de construção, no montante de 75 milhões de euros (11,32% da amostra), cujos pagamentos foram efetuados ao abrigo de uma operação de endividamento junto de várias Instituições de Crédito, que visava o refinanciamento de dívida comercial da RAM, no montante de até 1 100 milhões de euros²⁶.

Foram também analisadas despesas com remunerações certas e permanentes dos funcionários do GR, no montante de 46 milhões de euros, representando 6,94% da amostra e ainda os pagamentos dos investimentos em construções diversas, refletidos na rubrica 07.01.04 no valor de 32,8 milhões de euros (4,95% da amostra).

Não foi detetada qualquer irregularidade na amostra selecionada.

6. O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno não foi objeto de análise alargada pois não houve alterações no ano em referência. Sobre esta matéria a Secretaria Regional das Finanças e da Administração

²⁴ De acordo com o n.º 2 da Portaria n.º 96-A/2013, de 3 de outubro.

²⁵ Autorizados pelas Resoluções n.ºs 28/2014, de 16 de janeiro e 645/2014, de 6 de junho.

²⁶ Autorizado pela Resolução n.º 1092/2012, de 6 de dezembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Pública informou²⁷ que o que Manual de Procedimentos da Tesouraria do Governo Regional só seria objeto de revisão na sequência da publicação da orgânica, resultante da nova constituição governamental. Essa publicação que ocorreu em 17 de agosto de 2015 criou a Direção Regional do Orçamento e Tesouro²⁸, que assumiu a missão e as atribuições das Direções Regionais do Orçamento e Contabilidade e do Tesouro.

No âmbito do contraditório, a Chefe de Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública informou que “[r]elativamente ao Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira, (...) está atualizado à data, aguardando apenas o normativo regulamentar da orgânica da Direção Regional para posterior Despacho de aprovação e publicação no Jornal Oficial”.

7. EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 6 do art.º 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril, os emolumentos devidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro ascendem a 1 716,40€ (cfr. o Anexo I).

²⁷ Cfr. o ofício n.º 340, de 15-05-2015, com o registo de entrada na SRMTC n.º 1216, de 15-05-2015.

²⁸ Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/M.



8. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Ordenar que exemplares deste Relatório sejam remetidos ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, ao Diretor Regional do Orçamento e Tesouro e ao Diretor de Serviços do Tesouro;
- c) Expressar à Direção Regional do Orçamento e Tesouro o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação;
- d) Determinar que, após a publicação do normativo regulamentar da orgânica da Direção Regional, seja remetida à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, cópia do novo Manual de Procedimentos e Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira;
- e) Fixar os emolumentos devidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro em 1 716,40€, conforme cálculo feito no Anexo I;
- f) Mandar divulgar o presente Relatório na Internet e na Intranet, depois de ter sido notificado aos responsáveis;
- g) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos art.ºs 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 26 de novembro de 2015.

A Juíza Conselheira,



(Laura Tavares da Silva)

O Assessor,



(Alberto Miguel Faria Pestana)

A Assessora, em substituição

Susana Silva

(Maria Susana Ferreira da Silva)

*Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto,*

Nuno A. Gonçalves

(Nuno A. Gonçalves)



ANEXO



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

I – Nota de emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de Maio)¹

AÇÃO: Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional –
Gerência de 2014

ENTIDADE FISCALIZADA: Tesouraria do Governo Regional da Madeira

SUJEITO PASSIVO: Direção Regional do Orçamento e Tesouro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)	%	RECEITA PRÓPRIA/LUCROS	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0	-	0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2	-	0,00 €
EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)	CUSTO STANDARD (a)	UNIDADES DE TEMPO	
AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	-	0,00 €
AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	-	0,00 €
ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		1.716,40 €
<p>a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p>b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em € 343,28 pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p>	EMOLUMENTOS CALCULADOS:		1.716,40 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	17.164,00 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.716,40 €
	EMOLUMENTOS DEVIDOS:		1.716,40 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º 3 DO ART.º 10.º)		-
TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:		1.716,40 €	

1) Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.